



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de máquina de pintura airless para demarcação viária, equipada com 2 (duas) pistolas, e de varetas em aço silício, com engates rápidos, para desobstrução de redes de esgoto, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidad e de Medida	Valor Unitário (mediana Licitacon)	Valor total
1	Máquina de pintura airless para demarcação viária, motor a combustão 4 tempos, gasolina, potência mínima de 5,5 HP, vazão mínima de 5,0 L/min, pressão mínima de 3.000 PSI, equipada com 2 (duas) pistolas, sistema para aplicação de microesferas de vidro e demais acessórios necessários ao funcionamento.	1	Un	R\$35.000,00	R\$35.000,00
2	Vareta para desobstrução de redes de esgoto, confeccionada em aço silício, diâmetro de 8 mm, comprimento aproximado de 3,05 m, com engates rápidos nas extremidades, permitindo conexão entre as unidades.	120	Un	R\$100,00	R\$12.000,00
Valor Total:					R\$47.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 28, inciso I; 29; 33, inciso I; 78, inciso IV; e 82, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de aquisição dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata, observados os quantitativos máximos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral.

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para proporcionar melhores condições de execução dos serviços de manutenção urbana realizados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente na pintura de meios-fios e sinalizações horizontais e na limpeza e desobstrução das redes de esgoto.

A solução escolhida, consistente na aquisição de máquina de pintura airless com 2 (duas) pistolas e de varetas próprias para desobstrução de redes de esgoto, possibilitará maior autonomia às equipes municipais, redução do tempo de atendimento das demandas e maior eficiência na execução dos serviços.

A aquisição mostra-se adequada sob os aspectos da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, uma vez que permitirá a execução direta e recorrente dos serviços pela Administração, reduzindo a necessidade de contratações externas e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos. O embasamento da solução adotada encontra-se detalhado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e neste Termo de Referência.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações, requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 Aplicam-se ao presente processo licitatório os benefícios e o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo a licitante declarar, quando cabível, seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 A licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar seu enquadramento na forma estabelecida no edital e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

4.4 Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, salvo na hipótese



de inversão das fases. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento específico assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.5 Os demais atos referentes ao presente procedimento licitatório serão divulgados no Site Oficial do Município de Hulha Negra, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização, observando, no mínimo, as seguintes características:

Item 01 – Máquina de pintura para demarcação viária: máquina do tipo airless, apropriada para pintura de meios-fios, faixas e demais sinalizações horizontais, com motor a combustão, 4 tempos, movido a gasolina, potência mínima de 5,5 HP, vazão mínima de 5,0 L/min, pressão mínima de 3.000 PSI, sistema de regulação de pressão, estrutura móvel sobre rodas, equipada com 2 (duas) pistolas de pintura, sistema para aplicação de microesferas de vidro, reservatório com capacidade mínima de 15 kg, mangueira de alta pressão e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Para fins de comprovação das especificações técnicas do Item 01, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente, contendo informações suficientes para demonstrar o atendimento às características mínimas estabelecidas, não sendo admitido o direcionamento a marca ou modelo específico.

Item 02 – Varetas para desobstrução de redes de esgoto: confeccionadas em aço silício, com diâmetro de 8 mm, comprimento aproximado de 3,05 metros, dotadas de engates nas extremidades que permitam a conexão sucessiva entre as unidades, apresentando resistência e flexibilidade adequadas aos serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto.

O quantitativo máximo estimado para o Item 02 será de 120 (cento e vinte) unidades, sendo estabelecido pedido mínimo de 20 (vinte) unidades por solicitação. Os fornecimentos serão realizados conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou vícios deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2 A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de menor preço por item, nos



termos dos arts. 28, inciso I, 29, 33, inciso I, 78, inciso IV, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

- a) documentação de habilitação jurídica, adequada à natureza jurídica do licitante
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível e pertinente ao ramo de atividade;
- d) comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) documentação relativa à qualificação econômico-financeira, na forma e nos limites previstos no edital e no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- i) demais declarações e documentos legalmente exigíveis e previstos no instrumento convocatório.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O objeto deverá ser entregue em Avenida Getúlio Vargas 1668, no almoxarifado.

6.2 O prazo para a entrega será de até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.



8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos e, quando convocada, assinar o instrumento contratual ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos materiais fornecidos.

9.1.4 Substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração.

9.1.5 Atender prontamente às exigências da Administração relacionadas ao objeto da contratação.

9.1.6 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e comprovação.

9.1.7 Entregar os produtos novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.



9.1.8 No fornecimento da máquina de pintura, entregar o equipamento acompanhado de 2 (duas) pistolas, mangueiras, bicos, filtros, acessórios necessários ao seu funcionamento e manual de operação e manutenção.

9.1.9 Assegurar para a máquina de pintura garantia mínima de 6 (seis) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável, responsabilizando-se pela correção dos defeitos cobertos pela garantia.

9.1.10 Fornecer as varetas para desobstrução em conformidade com as dimensões, material, engates e demais características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.11 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.

9.1.12 Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.1.13 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, total ou parcialmente, salvo quando expressamente autorizado pela Administração, nos limites permitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

A obrigação de reparar ou substituir bens defeituosos está alinhada ao art. 119, e a responsabilidade por danos e encargos decorre dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021. A manutenção das condições de habilitação durante a execução é expressamente prevista no art. 92, XVI.

Para a Administração, eu também ampliaria um pouco:

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Emitir a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os quantitativos e demais condições necessárias ao fornecimento.

9.2.2 Receber provisoriamente os materiais, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

9.2.3 Realizar o recebimento definitivo após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência.



9.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou correção.

9.2.5 Notificar a contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

9.2.6 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado.

9.2.7 Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

9.2.8 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, após o regular recebimento do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Fernanda Baier
Substituto	Diego Almeida Pedro

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon e PNCP.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	1747
Item do PAC	274

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS



13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 28 de Agosto de 2026



Nome: Bruno da silva Baptista
CPF: ***.609.900-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

Documento assinado digitalmente em 22/09/2026 12:10:10
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/fBoXb> para
verificar a autenticidade.

